



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

R. PADRE LUIZ Nº 205 - TELEFONE (37) 3553-1682

CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 028/2026

**DO VEREADOR JOSÉ FERREIRA BORGES
AO PRESIDENTE GERALDO EMILSON SIVIRINO E DEMAIS VEREADORES**

REF: indicação ao Poder Executivo Municipal

Ilustríssimo Presidente e demais vereadores,

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine ao setor competente a adoção das seguintes providências em relação aos lotes vagos localizados no Bairro Josefina de Carvalho:

1. Que sejam identificados e notificados os proprietários de lotes vagos que se encontrem com mato alto, acúmulo de lixo, entulhos ou qualquer situação que comprometa a limpeza, a saúde pública, a segurança e o bem-estar da população.
2. Que a notificação estabeleça o prazo de 15 (quinze) dias para que o proprietário realize a limpeza e manutenção do imóvel.
3. Decorrido o prazo sem o cumprimento da notificação, que o Município realize a limpeza do lote, diretamente ou por meio de empresa contratada, garantindo a eliminação da situação de risco.
4. Após a execução do serviço, que seja efetuada a cobrança integral dos custos ao proprietário do imóvel, na forma da legislação municipal.
5. Em caso de não pagamento do débito, que o crédito seja inscrito para cobrança e encaminhado a protesto, observada a legislação aplicável.



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

R. PADRE LUIZ Nº 205 - TELEFONE (37) 3553-1682

CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

Ressalta-se que, caso o **CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO** não contenha previsão legal para a notificação, execução da limpeza pelo Município, cobrança dos custos e protesto do débito, que o Poder Executivo encaminhe à Câmara Municipal um Projeto de Lei disciplinando essa matéria, estabelecendo procedimentos, prazos, penalidades e mecanismos de cobrança, a fim de garantir maior efetividade na fiscalização e conservação dos lotes vagos.

Justificativa

A presente indicação tem como objetivo preservar a saúde pública, evitar a proliferação de animais peçonhentos e do mosquito transmissor da dengue, além de melhorar a segurança, a limpeza urbana e a qualidade de vida dos moradores do Bairro Josefina de Carvalho.

A manutenção adequada dos terrenos é dever dos proprietários, cabendo ao Município fiscalizar o cumprimento dessa obrigação e adotar medidas eficazes quando houver omissão.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 2026.

JOSÉ FERREIRA BORGES

Vereador